



DECRETO N° 40 / 2018

Faz remanejamento de dotação na Lei Orçamentária para 2018.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º, §3º, da Lei Municipal nº 1228/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, no valor de R\$ 3.001,70 (Três mil e um reais e setenta e sete centavos) a (s) dotação (s) abaixo identificada (s) e constante da Lei Orçamentária Anual para 2018, Lei Municipal nº 1229/2017:

Suplementação

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0301	Procuradoria Geral	3.001,70
04.122.0001.2.003	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	3.001,70
3.1.00.00	Outras Despesas Correntes	3.001,70
(214) 3.1.90.00	Aplicação Diretas	3.001,70
0103	Receita de Ônus de Sucumbência	3.001,70
TOTAL:		3.001,70

Anulação

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0301	Procuradoria Geral	3.001,70
04.122.0001.2.003	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	3.001,70
4.4.00.00	Outros Investimentos	2.992,00
(11) 4.4.90.00	Aplicação Diretas	2.992,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	9,70
(216) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	9,70
0103	Receita de Ônus de Sucumbência	3.001,70
TOTAL:		3.001,70

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 23 de abril de 2018.

Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL